



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 64/63

Dispõe sôbre aumento de taxas

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir do ano fiscal de 1964, fica aumentada para Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) anuais, a pena d'água de que trata o número I, item II, do artigo nº 321, da Lei nº 380, de 25-3-61.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 11-11-63
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
por 7 votos contra 2
Em 12-12-63
Presidente

SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 12-12-63
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Em 12-12-63
Presidente

A SANÇÃO
Em 12-12-63
Presidente